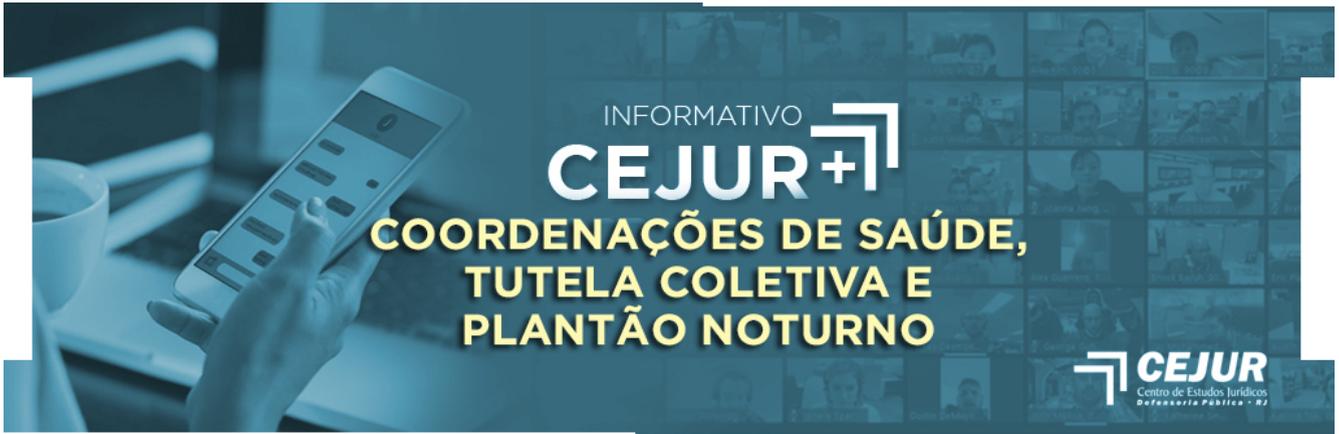


Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano 1 | Nº. 5 | Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Olá! Este é mais um informativo da nova fase do tradicional Cejur Notícias, agora com a participação ativa das Coordenações Temáticas, em edição quinzenais. A vez, nesta edição, é das Coordenações de Saúde, Tutela Coletiva e Plantão Noturno (COSAU), que apresenta rico material sobre suas atividades e sobre as matérias que lhe dizem respeito. Uma boa leitura para todas e todas.

## INTERNAS

### Coordenação de Saúde acompanha a imunização contra a Covid-19 em todo o Estado



A COSAU e os Núcleos Regionais de Tutela Coletiva estão monitorando, por meio de reuniões, ofícios, recomendações e ações coletivas, o processo de imunização em todo o Estado. A cada remessa de vacinas encaminhadas pelo Ministério da Saúde ao Estado do Rio de Janeiro, a COSAU analisa se todo o quantitativo foi distribuído aos Municípios conforme determinado pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (quantitativo de doses de cada tipo de vacina e grupo prioritário). Em seguida, cada Núcleo Regional analisa a compatibilidade do calendário vacinal a nível local, no intuito de verificar a efetiva destinação das doses ao público-alvo correto. Nesse contexto, diante da recente [decisão liminar](#) prolatada na Reclamação Constitucional nº 46.965, foram expedidos ofícios aos 92 municípios do estado, para reforçar a necessidade de observância estrita das diretrizes do Plano Nacional de Imunização. Ainda, vem atuando em cooperação extrajudicial com Estado e Municípios no sentido de garantir, via CIB/RJ, a vacinação concomitante e ações específicas (reescapagem e busca ativa) dos grupos prioritários em paralelo à vacinação por idade, com o objetivo de conferir maior e mais célere cobertura vacinal.

### Atuação sobre transportes na pandemia em parceria com o NUFZ



Diante das frequentes notícias de aglomeração nos meios de transporte público, o Núcleo de Fazenda Pública, em parceria com a COSAU, ajuizou a ação de tutela provisória de urgência cautelar nº 0281629-09.2020.8.19.0001, visando compelir o Estado e o Município do Rio de Janeiro, a, dentre outros pedidos, prestarem uma série de informações sobre medidas necessárias à mitigação do risco sanitário no serviço público de transporte. O pedido liminar foi inicialmente negado, mas a Defensoria recorreu e, no agravo de instrumento nº 0088359-23.2020.8.19.0000, foi deferida em parte a antecipação da pretensão recursal, para determinar que o Estado e o Município apresentassem as informações reclamadas. Leia aqui a íntegra da [petição inicial](#), do [agravo](#) e da [decisão de antecipação parcial de tutela recursal](#).

### Orientações sobre alternativa terapêutica em ações de medicamentos



Considerando que os Tribunais Superiores possuem firme jurisprudência no sentido de privilegiar o tratamento fornecido pelo SUS quando existente, a COSAU orienta os defensores públicos a adotarem uma das seguintes alternativas: (i) nos Municípios em que existe o Convênio da CRLS, a utilização desse canal, tendo em vista que o relatório final emitido pela equipe técnica indicará a existência de registro na ANVISA, de incorporação ao SUS e, em caso negativo, de alternativa terapêutica para o medicamento prescrito pelo médico, o que servirá para embasar uma eventual ação judicial na hipótese de impossibilidade de resolução extrajudicial; e (ii) nos Municípios em que não existe convênio, a utilização de formulário de solicitação de laudo médico, no qual o médico assistente indicará se a medicação prescrita é registrada na ANVISA e incorporado ao SUS e, em caso negativo, sua imprescindibilidade e ineficácia, para o tratamento da moléstia, da alternativa terapêutica fornecida pelo SUS. Confira [aqui](#) o modelo do

formulário.

---

### Atuação estratégica em ações individuais que postulam medicamentos, insumos e produtos de interesse à saúde



Ainda na hipótese de não existir o convênio da CRLS no Município, o médico assistente não tiver aderido ao formulário de solicitação do laudo médico expedido pela Defensoria Pública e o juiz condicionar o deferimento da petição inicial ou a apreciação do pedido de tutela de urgência ao cumprimento dos requisitos do Resp nº 1.657.156/RJ (Tema 106), a COSAU orienta os defensores a peticionar no sentido de que o Estado e o Município, em razão de sua expertise técnica, é quem devem informar sobre a existência do registro na ANVISA, da incorporação ao SUS bem como indicar eventual alternativa terapêutica existente, tudo em atendimento à Teoria da Carga Dinâmica da Prova e ao Enunciado nº 13 da III Jornada de Direito da Saúde do CNJ. Veja o [modelo de petição](#), [modelo de agravo de instrumento](#) já utilizado em hipótese similar e [importante precedente](#) do

Tribunal de Justiça sobre o tema, além dos modelos de ação de medicamentos atualizados ([feminino](#) e [masculino](#)) e os [enunciados da I, II e III Jornadas de Direito da Saúde do CNJ](#).

---

### Atuação sobre aberturas de leitos na pandemia



A COSAU vem, ao longo de toda a pandemia de COVID-19, acompanhando a abertura de novos leitos hospitalares, de enfermaria e CTI, no Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de fiscalizar o atendimento ao Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro. Confira [aqui](#) a planilha de acompanhamento da COSAU e [aqui](#) gráfico demonstrativo da evolução da abertura de leitos de enfermaria e CTI adultos no município do Rio de Janeiro entre março e maio de 2021.

---

### COSAU, COINFÂNCIA e NUDEDH divulgam nota técnica conjunta sobre Comunidades Terapêuticas



No documento, datado de 24 de maio de 2021, as Coordenações se manifestam sobre o Projeto de Lei nº 565/2019 em trâmite na ALERJ, que dispõe sobre o programa de atuação e acolhimento das comunidades terapêuticas como política pública permanente no Estado do Rio de Janeiro. Considerando que o projeto de lei prioriza a internação e a institucionalização para o tratamento de adultos, adolescentes e crianças com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a nota técnica conclui pela sua inconveniência e inconstitucionalidade. Os órgãos compreendem que o projeto de lei viola direitos humanos consagrados no Pacto de San José da Costa Rica, em diversos outros diplomas de direito internacional dos quais o Brasil é signatário e na Constituição Federal (arts. 1º, III; 5º; 6º e 227). Confira [aqui](#) o PL nº 565/2019 e

aqui a [Nota Técnica](#).

---

### COSAU atua para o atendimento às vítimas do contraceptivo Essure



A COSAU acompanha desde 2019, por meio de relatórios e reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde e com a representante das Vítimas do Essure, o atendimento clínico de diversas mulheres, no intuito de promover a reavaliação das usuárias que relataram problemas mentais e físicos, após a inserção do contraceptivo Essure pela rede SUS. O órgão expediu ofícios à Secretaria de Saúde, ANVISA, CONITEC E BAYER S/A, solicitando informações sobre a liberação e monitoramento do contraceptivo no país. Extrajudicialmente, participou das tratativas para a realização de mutirão de atendimento, exames, retirada do dispositivo e o acompanhamento psicológico, principalmente para as usuárias que precisaram se submeter à Salpingectomia (retirada das tubas uterinas), Ooforectomia (retirada dos ovários) e Histerectomia (retirada do útero) e que suportaram por anos o desajuste em seu organismo. A atuação da COSAU possibilitou a realização de 264 procedimentos cirúrgicos até fevereiro de 2021 e a redução da fila de espera para consulta de primeiro atendimento, principalmente no Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.

---

### COSAU, NUFUZ e as Coordenações do Plantão Judiciário e do Interior realizarão Caravanas Virtuais para capacitação sobre a judicialização da saúde

Com objetivo de promover uma breve capacitação sobre a judicialização da saúde à luz da nova jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e sobre a Litigância Estratégica, judicial e extrajudicial, na área da saúde, bem como para promover a divulgação de informações e materiais sobre o tema, a COSAU, o NUFUZ e as Coordenações do Plantão Judiciário e do Interior promoverão, a partir do mês de julho, Caravanas Virtuais com todas as Regiões de Saúde do Estado. No total serão 10 (dez) reuniões, que ocorrerão quinzenalmente, sempre às sextas-feiras - 14:00 horas, via plataforma virtual Google Meets, de forma que todos os Defensores Públicos da respectiva região estão convidados a participar. Confira [aqui](#) a agenda.



## ACONTECEU

### Projeto abre inscrições para criar rede de defensores do SUS



O Conselho Nacional de Saúde (CNS) lançou, em 14 de junho, o Projeto Integra – articular políticas públicas para fortalecer o direito à Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e com a Escola Nacional dos Farmacêuticos (ENF), além do apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). O objetivo da iniciativa é promover estratégias para a integração de políticas e práticas da Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no âmbito da gestão participativa e dos movimentos sociais. Ao todo, 300 participantes de todos os estados serão selecionados. Em seguida, a ideia é constituir uma rede de lideranças que devem contribuir para a construção de melhores condições nacionais para o enfrentamento aos problemas de saúde, em especial os gerados pela pandemia de Covid-19. Leia mais [aqui](#).

## DOCTRINA DINÂMICA

### A judicialização residual da saúde e sua relação com o desempenho dos serviços públicos de saúde e a efetividade do direito à Saúde em dois Municípios do Estado do Rio de Janeiro – por Thaísa Guerreiro de Souza



Em sua obra, a autora trata sobre como o crescimento da “judicialização da saúde” foi acompanhado pela busca por alternativas de resolução dos conflitos, citando o exemplo exitoso da CRLS, implementada em 2013, no Município do Rio de Janeiro. Para a autora, a experiência mostrou que, a despeito das tentativas de resolução administrativas, há um excedente chamado de “judicialização residual”, que pode contribuir para aferir o grau de desempenho dos serviços de saúde e da própria efetividade do Direito à Saúde. Metodologicamente, a autora compara demandas judiciais de saúde propostas pela DPE/RJ nos Municípios do Rio de Janeiro e São Gonçalo no ano de 2016, concluindo pela existência de graves problemas no acesso aos serviços de saúde pela população mais vulnerável. Confira [aqui](#).

## NOVIDADES LEGISLATIVAS

### Ampliado o número de doenças diagnosticadas pelo SUS em “teste do pezinho”



Foi publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio a [Lei Ordinária 14154/2021](#), que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para ampliar a lista de doenças a serem investigadas no teste do pezinho feito no Sistema Único de Saúde (SUS). O teste do pezinho é realizado nos primeiros dias de vida do bebê, sendo coletada uma amostra de sangue do pé da criança. A lei, que prevê a implementação dos novos diagnósticos em cinco etapas, entrará em vigor um ano após publicação no Diário Oficial da União. Entre as triagens que passam a ser feitas estão a atrofia muscular espinhal (AME), além de doenças relacionadas a imunodeficiências primárias e hipotireoidismo congênito. O Ministério da Saúde também publicará portaria para regulamentar a ampliação das doenças pesquisadas, devendo incluir a criação de projetos-pilotos em todo o país. Veja mais

detalhes [aqui](#).

## JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

## Coordenação de Saúde emite Nota Técnica sobre Judicialização de Medicamentos e Serviços de Saúde no SUS



No intuito de colaborar com a atuação dos membros, servidoras(es), residentes e estagiárias(os) da Defensoria Pública, a Coordenação de Saúde e Tutela Coletiva elaborou Nota Técnica sobre judicialização de medicamentos, insumos e serviços de saúde, incluindo orientações sobre os entendimentos mais recentes do STF, STJ e TJ referentes a: medicamentos não registrados pela ANVISA; medicamentos sem registro na ANVISA, mas com autorização para importação; medicamentos não incorporados ao SUS; medicamentos com utilização "off label"; solidariedade da responsabilidade dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde; e medicamentos de alto custo. A COSAU ressalta que, mesmo nos casos de competência da justiça federal, sendo a demanda urgente, é possível ajuizar ação na justiça estadual com o objetivo de obter decisão

liminar de antecipação de tutela, que permanecerá válida até a posterior reapreciação do pedido pelo juízo competente, com fundamento no art. 64, § 4º, do CPC. Confira aqui a [Nota Técnica](#), [decisão no AI 0080003-39.2020.8.19.0000](#) e [decisão no RE 1.282.257](#).

## Negativa da imunização por convicções filosóficas ou religiosas – decisão da Corte Europeia se alinha a teses firmadas pelo STF

Em 8 de abril de 2021, o plenário da Corte Europeia de Direitos Humanos julgou improcedente o caso Vavříčka e outros vs. República Tcheca, em que os autores questionavam sanções indiretas (multa e proibição de matrícula em pré-escola) aplicadas em razão da recusa em vacinar os seus filhos contra doenças infectocontagiosas. A Corte assentou que a política pública tcheca de vacinação obrigatória de crianças em idade pré-escolar, garantida por sanções indiretas, apesar de constituir interferência no direito ao respeito à vida privada, afigura-se proporcional ao fim legítimo de proteção da saúde pública. Tal decisão alinha-se às teses fixadas pelo Plenário do STF em dezembro de 2020, no julgamento conjunto das ADIs 6586 e 6587 e do ARE 1267879, permitindo a imposição, pelo Estado, de medidas restritivas previstas em lei (multa, impedimento de frequentar determinados lugares ou de fazer matrícula em escola) aos cidadãos que recusem a vacinação contra a Covid-19. Leia mais sobre o entendimento do STF [aqui](#) e sobre a recente decisão da Corte Europeia [aqui](#).



### LEITURA RECOMENDADA

#### Livro: Judicialização de Políticas Públicas no Brasil - Organizadora: Vanessa Elias de Oliveira



A obra, que reúne 12 artigos de juristas e especialistas nos campos das ciências sociais e políticas e do direito, debruçou-se sobre os processos de judicialização das políticas públicas no país, além de casos e desafios ligados à judicialização, englobando o direito à saúde e à moradia, questões de política habitacional e preservação ambiental, renda, assistência social, aborto, educação, igualdade de gênero e união homoafetiva.

## Programa de Educação Continuada

Atenção aos cursos em matéria de Defesa dos Direitos da Mulher que estão disponíveis em nossa plataforma para todas as pessoas que integram DPRJ. Acesse pelos links indicados abaixo. E para conferir todo o conteúdo da plataforma clique em [www.pec.defensoria.rj.def.br](http://www.pec.defensoria.rj.def.br).



**Capacitação em Tutela Coletiva** – realizada nos dias 02 e 23 de outubro e 11 de novembro de 2020, abordou aspectos práticos de atuação coletiva na DP, com a facilitação da Coordenação de Saúde e Tutela Coletiva além de aulas com os professores André Roque Edilson Vitorelli. **Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).**

**Mostra Virtual: Nise da Silveira – Vida e Obra**

A Coordenação de Saúde indica a Mostra Virtual Nise da Silveira – Vida e Obra que apresenta uma retrospectiva biográfica da psiquiatra que revolucionou os métodos de atendimento aos portadores de transtornos mentais no Brasil. A iniciativa da mostra é o reconhecimento pelo relevante trabalho junto às instituições de Saúde Mental e o pioneirismo das ações que desencadearam a Reforma Psiquiátrica no país, e também marca as comemorações pelo ano de seu centenário. Visite a mostra virtual clicando [aqui](#).

**Colabore com o “CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS”**

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br)

***Muito importante sua participação!***

